

DIGITALIZADO

ANO 2005 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2005 .....

OBJETO .. Concede título de "Cidadão Benemérito" ao Exmo. Dr. Mario Luiz  
Ribeiro .....

Apresentado em sessão do dia 04/04/2005 .....

Autoria .. Vereador Fábio Campanelli .....

Encaminhado às Comissões de .....

Prazo Final .....

Aprovado em 04 / 04 / 2005 .. Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º .....

Lei n.º .. Decreto Legislativo nº 274/2005, de 04/04/2005 .....



Projeto de Decreto Legislativo nº 15/05

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 04 DE ABRIL DE 2005

Concede título de "Cidadão Benemérito" ao Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro.

De autoria do Vereador Fábio Campanelli

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro.

**Art. 2º** - O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de abril de 2005.

**Celso Teixeira Romero**  
PRESIDENTE

**Fábio Campanelli**  
1º SECRETÁRIO

**Paulo Visoná**  
2º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 04 DE ABRIL DE 2005

**Concede título de "Cidadão Benemérito" ao Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro.**  
De autoria do Vereador Fábio Campanelli

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

### Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro.

**Art. 2º** - O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de abril de 2005.

  
Celso Teixeira Romero  
PRESIDENTE

  
Fábio Campanelli  
1º SECRETÁRIO

  
Paulo Visoná  
2º SECRETÁRIO



"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2005, de autoria do Vereador Fábio Campanelli.

**Ementa: Concede título de “Cidadão Benemérito” ao Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro.**

A Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *conveniente e oportuno* .....

.....  
Sala das Comissões, ..... *07* de ..... *abril* ..... de 2005.

**Elisabete Sichieri Bezerra**  
**RELATORA**

A Comissão acolhe o parecer emitido pela Relatora.

*Luiz Roberto dos Santos*  
**Luiz Roberto dos Santos**  
**PRESIDENTE**

*Edson Antonio Pereira*  
**Edson Antonio Pereira**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, ..... *07* ..... de ..... *abril* ..... de 2005.



“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2005, de autoria do Vereador Fábio Campanelli.

**Ementa: Concede título de “Cidadão Benemérito” ao Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro.**

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

..... *conveniência e oportunidade* .....

.....

Sala das Comissões, ..... *04* ..... de ..... *abril* ..... de 2005.

**Carlos Alberto Corrêa Orpham**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**Fábio Campanelli**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Visoná**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, ..... *04* ..... de ..... *abril* ..... de 2005.



“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2005, de autoria do Vereador Fábio Campanelli.

**Ementa: Concede título de “Cidadão Benemérito” ao Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise da propositura, emite parecer de

*legalidade.*

Sala das Comissões, .....*04*..... de .....*abril*..... de 2005.

*[Handwritten signature]*  
**Gilberto de Barros Basile Filho**  
**RELATOR**

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*[Handwritten signature]*  
**Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**  
**PRESIDENTE**

*[Handwritten signature]*  
**Rubens Marcondes de Oliveira**  
**MEMBRO**

Sala das Comissões, .....*04*..... de .....*abril*..... de 2005.



“Deus Seja Louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2005  
Concede o Título de "Cidadão Benemérito" ao Exmo. Sr. MARIO LUIZ RIBEIRO

## MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2005 pretende a concessão do título honorífico, de "Cidadão Benemérito", ao Excelentíssimo Senhor MARIO LUIZ RIBEIRO.

Necessário, portanto, analisar o projeto quanto à regularidade frente à Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

### I) DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Inicialmente, importa ressaltar que a concessão de título honorífico se trata de competência privativa do Município, basta verificar o teor do art. 18, XVII, da Lei Orgânica que ora se transcreve:

*Art. 18 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:*

.....  
*XVII – conceder título honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, desde que seja o Decreto Legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros;*

A propósito, não se vislumbra qualquer desrespeito à autonomia federativa, vez que não houve invasão na esfera de competência, tampouco indevida interferência de Poderes do município, afinal se trata de matéria de competência exclusiva do Legislativo.

### II) DA INICIATIVA E DO VEÍCULO NORMATIVO UTILIZADO

A análise da iniciativa do projeto, de concessão de título honorífico, e do veículo normativo utilizado, pode ser feita em conjunto para facilitar a compreensão.

Por definição decreto legislativo (vide Hely Lopes Meirelles in Direito Municipal Brasileiro, 9ª edição, Malheiros, pág. 470)

*é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.*

Câmara Municipal Bebedouro  
06



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo o instrumento adequado para concessão de honrarias, fato este que o próprio autor ora citado completa

*é próprio para aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município.*

Não é sem motivo que a Lei Orgânica, artigo 18, §1º, e nosso Regimento Interno, artigo 156, assim tratam o decreto legislativo, como uma propositura de competência privativa cuja matéria excede os limites da Câmara, logo não há qualquer irregularidade quanto à iniciativa e ao veículo normativo usado no presente caso.

### III) DA CONCLUSÃO

Como visto, pretende o projeto ora analisado a concessão de honraria ao Dr. MÁRIO LUIZ RIBEIRO por seu relevante trabalho como integrante da Comissão de instalação do Juizado Especial Federal em Bebedouro.

Tem-se, ainda, que as disposições trazidas pela Resolução 84/2004, que disciplina os critérios para a concessão de honraria, também foram respeitadas, vez que o fundamento é a relevância dos serviços prestados ao município.

Enfim, da forma como está, o projeto se coaduna às disposições existentes no ordenamento jurídico e, salvo melhor juízo, **não incorre em inconstitucionalidade ou ilegalidade.**

Bebedouro, capital nacional da laranja, 01 de abril de 2005.

*FERNANDO GALVÃO MOURA*  
*Assistente Jurídico – OAB/SP 141.129*







# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 04/04/05

10 VOTOS FAVORÁVEIS  
VOTOS CONTRÁRIOS  
ABSTENÇÕES  
AUSÊNCIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 9598/2005

DATA: 31/03/2005 HORA: 09:53:54

ORIG: VER. FABIO CAMPANELLI

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

Celso Teixeira Romero  
PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2005

**Concede título de “Cidadão Benemérito” ao Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Fábio Campanelli.

**Art. 1º** - Fica concedido o título de “Cidadão Benemérito” ao Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro.

**Art. 2º** - O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de março de 2005.

Fábio Campanelli  
VEREADOR – PFL



“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Decreto Legislativo o objetivo de homenagear o Exmo. Dr. Mario Luiz Ribeiro, nascido em 24/05/66, em nossa cidade, cujo currículo segue em anexo, por seu relevante trabalho como integrante da Comissão de Implantação do JEF – Juizado Especial Federal – em Bebedouro, o que proporcionará um retorno extremamente positivo ao município, pontuando geograficamente Bebedouro como centro de competência de tramitação de ações federais dentro dos padrões do JEF, movimentando, desta forma, financeiramente a cidade.

Conceder tal homenagem seria demonstrar nossa gratidão, e, certamente, poderia representar todo um diferencial, pois, em um breve futuro, quando forem abertas as instalações de novas varas federais (não só o Juizado, mas também todo o aparato judiciário federal), tais pessoas homenageadas poderiam voltar sua atenção com mais carinho para nossa cidade, presenteando-nos, novamente, com toda a Vara Federal, em detrimento de outras cidades, que até poderiam oferecer maior estrutura.

Estaremos, assim, plantando nossa semente nesta área, haja vista que as autoridades federais ora homenageadas estarão sendo promovidas no interregno de um ano, o que significa que estamos estabelecendo, por meio delas, um elo de ligação de Bebedouro com pessoas que ocupam posição de destaque no Tribunal Federal.

Com relação aos que residem em Bebedouro, a referida homenagem é a demonstração de nossa gratidão por seu comprometimento com o progresso da cidade, pontuando-a no pioneirismo e vanguarda do séc. XXI.

Diante do exposto, pedimos aos Senhores Vereadores que aprovelem essa merecida homenagem ao Dr. Mario Luiz Ribeiro.

  
**Fábio Campanelli**  
**VEREADOR – PFL**



*“Deus Seja Louvado”*



[Dados pessoais](#)[Formação acadêmica/Titulação](#)[Atuação profissional](#)[Áreas de atuação](#)[Idiomas](#)[Produção científica, tecnológica e artística/cultural](#)[Indicadores de produção](#)

## Curriculum Vitae

### Mario Luiz Ribeiro

#### Dados pessoais

Nome: Mario Luiz Ribeiro

Nome em citações bibliográficas: RIBEIRO, M. L.

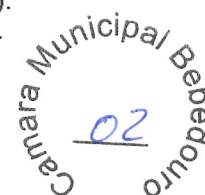
Sexo: Masculino

Endereço profissional: Fundação Educacional de Barretos, Faculdade de Direito, Barretos Sp.  
Av. Prof. Roberto Frade Monte nº 389  
14783226- Barretos, SP- Brasil  
Telefone: (17) 33226411 Ramal: 17 Fax: (17) 33226205  
E-mail: [feb@feb.br](mailto:feb@feb.br)  
URL da Homepage: <http://www.feb.br>

[Voltar](#)

#### Formação acadêmica/Titulação

- 2003 Mestrado em Direito Constituição e Processo.  
Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP, Brasil.  
*Título:* Convergências entre o Princípios Constitucionais e o Direito Educacional, *Orientador:* Augusto Martínez Perez.  
*Palavras-chave:* Direito Constitucional; Direito Educacional; Princípios Constitucionais.
- 2003 Especialização em Direito Educacional. (Carga Horária: 360h).  
Faculdades São Luis de Jaboticabal, FSL-JABOTICABAL, Brasil.
- 1993-1994 Especialização em Análise Econômica. (Carga Horária: 480h).  
Instituição Moura Lacerda, INST.MOURALACERD, Brasil. Ano de finalização: 1994.
- 1993-1993 Especialização em Simpósio Regional Cidadania e Participação. (Carga Horária: 3h).  
Inst Municipal Ens Superior Bebedouro Sp Victorio Cardassi, IMESB-VC, Brasil. Ano de finalização: 1993.
- 1992-1992 Especialização em Semana do Contabilista. (Carga Horária: 20h).  
Instituição Moura Lacerda, INST.MOURALACERD, Brasil. Ano de finalização: 1992.
- 1992-1992 Especialização em Seminário Sobre Legislação Tributária. (Carga Horária: 16h).  
Arthur Andersen Auditoria e Consultoria, ARTHUR ANDERSEN, Brasil. Ano de finalização: 1992.
- 1992-1992 Especialização em Simpósio de Atualização Jurídica de Bebedouro Dele. (Carga Horária: 8h).  
Secretaria de Segurança Pública São Paulo, SSP-SP, Brasil. Ano de finalização: 1992.
- 1992-1992 Especialização em Jornada de Administração de Empresas. (Carga Horária: 16h).  
Inst Municipal Ens Superior Bebedouro Sp Victorio Cardassi, IMESB-VC, Brasil. Ano de finalização: 1992.
- 1991-1991 Especialização em Simpósio de Atualização Jurídica de Bebedouro Dele. (Carga Horária: 8h).  
Secretaria de Segurança Pública São Paulo, SSP-SP, Brasil. Ano de finalização: 1991.
- 1990-1990 Especialização em II Simpósio Nacional de Estudos Tributários. (Carga Horária: 16h).  
Academia Brasileira de Direito Tributário, ABDT, Brasil. Ano de finalização: 1990.
- 1989-1989 Especialização em Semana Jurídica Bebedouro Sp.  
Ordem dos Advogados do Brasil, OAB, Brasil. Ano de finalização: 1989.
- 1988-1988 Especialização em Extensão - Do Sistema Constitucional Tributário. (Carga Horária: 30h).  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, Brasil. Ano de finalização: 1988.
- 1987-1987 Especialização em Extensão Universitária Direito Tributário Atual. (Carga Horária: 48h).  
Universidade de São Paulo, USP, Brasil. Ano de finalização: 1987.
- 1987-1987 Especialização em Semana Jurídica. (Carga Horária: 16h).  
Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP, Brasil. Ano de finalização: 1987.



- 1987- Especialização em Semana Jurídica. (Carga Horária: 15h).  
1987 Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP, Brasil. Ano de finalização: 1987.
- 1985- Especialização em Semana Pro Constituinte Dr Tancredo de Almeida Nev. (Carga Horária: 20h).  
1985 Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP, Brasil. Ano de finalização: 1985.
- 1985- Especialização em Semana Jurídica. (Carga Horária: 20h).  
1985 Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP, Brasil. Ano de finalização: 1985.
- 1989- Graduação em Ciências Contábeis. Instituição Moura Lacerda, INST.MOURALACERD, Brasil.  
1992
- 1984- Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais. Universidade de Ribeirão Preto, UNAERP, Brasil.  
1987
- 1993- Curso técnico/profissionalizante em Intensive Course In English.  
1993 Eurocentres Foundation For European Language And Educational Centres, EUROCENTRES, Inglaterra.
- 1993- Curso técnico/profissionalizante em Spoken English For Industry And Commerce.  
1993 London Chamber Of Commerce And Industry, CCI-LONDON, Inglaterra.
- 1989- Curso técnico/profissionalizante em Técnicas de Elaboração e Redação de Relatórios.  
1989 Cent Nac Desenv Gerenciamento da Informação, CENADEM, Brasil.
- 1989- Curso técnico/profissionalizante em Correção Monetária Integral.  
1989 Directa Bdo Auditores e Consultores, DIRECTA/BDO, Brasil.
- 1988- Curso técnico/profissionalizante em Princípios Mercadológicos da Exportação.  
1988 Interset Reciclagem Profissional S C Ltda, INTERSET, Brasil.

